

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2834 de 22 de Fevereiro de 2024  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

#### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA-MG

A Prefeitura Municipal de Mariana-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para seleção de pessoal para contratação, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

##### 1.1.

A contratação de pessoal, por prazo determinado, para o emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACS**, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e Lei Municipal Complementar nº 187 de 21 de maio de 2019.

1.2. Os critérios para classificação para candidatos aos cargos de Agentes de Combate às Endemias, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidato que possuir formação de ensino médio completo;

II - Experiencia na função de Agente de Combate às Endemias;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE CURRICULAR para a função.

1.4. A contratação, objeto do presente Edital, será efetuada pelo período de 120 dias, por intermédio de Contrato Administrativo, regido pela Lei Complementar Municipal nº 217, de 18 de agosto de 2022.

## **2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:**

2.1. As inscrições serão presenciais, realizadas no Centro de Convenções, situada na Av. Jk s/n, Mariana, MG, nos dias 21 a partir das 13:30 até as 16h e 22/02/24 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

### **2.2 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

2.2.1. O CANDIDATO deverá entregar:

I - o currículo e os comprovantes de escolaridade para o servidor responsável pela inscrição no Centro de Convenções, impreterivelmente até o último dia da inscrição.

2.3. O documento de inscrição estará disponível no local da inscrição.

2.4. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

## **3 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Após o período de inscrições, será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 horas, edital contendo a relação nominal dos candidatos classificados.

## **4 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## **5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

5.1.

Homologado o resultado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. O Edital de Classificação Geral dos Candidatos aprovados será publicado no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

## **6 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

6.1.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 1 (um) dia, comprovar o atendimento das seguintes condições:

I - ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

II - ter idade mínima de 18 anos;

III - apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

6.2.

A convocação do candidato classificado poderá ser realizada por publicação no Mural da Prefeitura, jornal, pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 120 dias, prorrogável, conforme decreto 11.721 de 08 de fevereiro 2024.

6.5.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

7.3.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver adequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

7.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Mariana, 21 de fevereiro de 2024.

**Celso Cota**

**Prefeito Municipal**